



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Conceição/PB, através de sua Secretaria Municipal de Tributos, Finanças e Tesouro, haja vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a finalidade de cumprir o termo de ajuste de conduta 03/2019 realizado entre o Município de Conceição - PB e Ministério Público da Paraíba que dispõe do IPTU LEGAL, tudo no que dispõe o art. 2º, II e art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 8.745/1993 com suas novas redações dadas pela Lei nº 12.314/10, com vistas, à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, além disso, arrimado no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, **torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, através de Análise Curricular, com vistas, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público para o cargo de **Agente de recadastramento**;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- a) O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas de pessoal destinados a prestação de serviços, nas Funções **Agente de recadastramento**;
- b) O Provimento para as supramencionadas vagas, será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por um período de 4 meses, podendo ser prorrogado exclusivamente por mais dois meses;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

- c) A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos no Quadro Demonstrativo, Item 4, deste Edital.
- d) A Coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021 a que se refere o presente edital são de competência da Comissão Especial nomeada para este fim, através da Portaria ADM N° 285/2021 de 14 de outubro de 2021.
- e) Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- a) As atribuições sumárias da função de Agente de recadastramento é de:
 - a.1 - Planejar e executar o trabalho inerentes a levantamentos de dados imobiliários, Medições de Imóveis, dados dos proprietários entre outros dados necessários, Levantamento de Lotes e quadras, Digitalização dos dados recolhidos e todo e qualquer ordem legal emanada do chefe superior para o fiel cumprimento do TAC 003/2019;

3. DA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no anexo I deste edital, juntamente com os documentos constantes no item 3.b que deverão ser entregues no período de 25/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 08h00min às 12h00min horas, na Secretaria Municipal de tributos, acompanhados de taxa de pagamento no valor R\$ 100,00 (cem reais) que serão gerados através de DAM;
- b) Anexar junto ao formulário: Currículo conforme Anexo, cópias do RG (Identidade), CPF, comprovação de escolaridade mínima do Ensino Médio, comprovante de experiência profissional, certificados de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, na área de atuação (realizados nos últimos 5 anos).

- c) As cópias dos documentos do item 3.b devem ser autenticados;

4. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS;

- a) O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II;
- b) Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos, primeira fase e 50 (cinquenta) pontos, segunda fase curso prático.
- c) A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- d) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- e) Somente serão aceitos certificados de formação acadêmica expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- f) Nenhum título receberá dupla valoração.
- g) A segunda etapa será realizada apenas com os 20 primeiros colocados, observados os critérios de desempate;
- h) Os desempenhos dos candidatos serão aplicados, conforme critérios de avaliação de forma igualitária para todos, respeitando a discricionariedade das avaliações e os métodos de aplicabilidade;
- i) O curso prático será de 3 dias, e será realizado na Prefeitura Municipal de Conceição - PB;
- j) A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e desempenho do curso prático, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

7. DA CLASSIFICAÇÃO;

- a) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos;
- b) Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate: 1 - Maior Tempo de efetivo exercício profissional, 2 - Candidato com maior idade, 3- Candidato com melhor desempenho na segunda etapa;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, na Secretaria Municipal de Tributos e no site oficial <http://conceicao.pb.gov.br/>.

9. DA CONTRATAÇÃO

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, na Secretaria Municipal de Tributos e no site oficial <http://conceicao.pb.gov.br/>, e serão lotados nas Secretarias Municipais de Tributos, Fianças ou Tesouro, devendo prestar seus serviços, conforme o princípio da discricionariedade da Administração Pública, tanto na Área Rural como na Área Urbana do Município de Conceição/PB;
- b) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 9.c, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

- c) Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos: Original e xerox da Carteira de Identidade; Original e xerox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF; 02 (duas) fotos $\frac{3}{4}$, coloridas e recentes; Original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação 2020; Original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir); Original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir); Original e xerox da Certidão de Casamento; Original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Atestado de saúde física homologado por médico do município; Comprovante de endereço.

10. RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- b) seja entregue no Protocolo na Procuradoria do município, localizada na Centro Administrativo Wilson Leite Braga, Centro, Conceição - PB, 1º andar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato que motivou a reclamação (Anexo II);
- c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;
- d) Será indeferido, **liminarmente**, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b" do item 10.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) o prazo de validade desse processo seletivo simplificado - pss, será de 4 meses, podendo ser prorrogado exclusivamente por mais 2 meses;
- b) A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato administrativo condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado.
- c) Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do PSS, no que couber.

Conceição em 15 de outubro de 2021

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional